



ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2024

No oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, com início às onze horas e trinta e quatro minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Trigésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2024, sob a presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo e Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto; Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária; Marcos de Brito Campos Júnior – Diretor de Administração e Finanças; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; e José Eduardo Guidi – Diretor de Infraestrutura Ferroviária. Como convidados, participaram a Senhora Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade; e os Senhores Júlio César Barbosa Melo – Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Corregedor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT; e André Martins de Araújo – Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias, representante da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária. O Diretor Geral iniciou a reunião com o exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 172/2024/DIR-DIREX – Processo n.º 50601.000914/2024-55** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Amazonas para realizar procedimentos licitatórios, em todas as suas fases; e para aprovar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, visando contratar empresa para executar os serviços de operação de travessia das pontes sobre os Rios Curuçá e Autaz Mirim, localizadas na rodovia BR-319/AM. O valor estimado é de R\$11.665.157,53 (onze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos); e o prazo de vigência será de 15 meses. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatada a matéria da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 82/2024/DAF – Processo n.º 50600.034274/2021-44** – Assunto: Primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo, por mais 24 meses, com reflexo financeiro positivo no montante de R\$12.475,20 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); e para inclusão de cláusula resolutiva, condicionando o encerramento antecipado do contrato, caso se conclua a nova contratação, referente ao Contrato n.º 539/2022, mantido com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio remunerado para estudantes de nível médio e superior, na Sede do DNIT, em Brasília/DF, regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior ou de ensino médio. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. No entanto, o Comitê observou que embora as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar aplicadas à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC pelo Governo do estado do Rio Grande do Sul ainda que estejam em vigor, não são aplicáveis ao DNIT. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatada a matéria da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 155/2024/DPP – Processo n.º 50620.001005/2024-14** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Alagoas para realizar a análise e aceitação dos projetos básico e executivo de engenharia, oriundos da licitação regida pelo Edital n.º. 29/2024, cujo objeto é a contratação integrada de empresa para elaborar projetos básico e executivo de engenharia e executar os serviços remanescentes das obras de duplicação, melhoramentos e restauração da rodovia BR-101/AL, lote 6. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. No entanto, o Comitê observou que o objeto do Relato é a delegação de competência para atos após assinatura do contrato, mas, o citado Edital está em auditoria conduzida pela Controladoria Geral da União - CGU, que, até o momento, fez duas solicitações, porém ainda não emitiu o Relatório Preliminar de Auditoria - RPA. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 156/2024/DPP – Processo n.º 50620.001016/2024-96** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Alagoas para realizar análise e aceitação dos projetos básico e executivo de engenharia, oriundos da licitação regida pelo Edital n.º. 41/2024, cujo objeto é a contratação integrada de empresa para

elaborar projetos básico e executivo de engenharia e executar os serviços remanescentes das obras de duplicação, melhoramentos e restauração da rodovia BR-101/AL, lote 2. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. No entanto, o Comitê observou que o objeto do Relato é a delegação de competência para atos após assinatura do contrato, mas, o citado Edital está em auditoria conduzida pela Controladoria Geral da União - CGU, que, até o momento, fez duas solicitações, porém ainda não emitiu o Relatório Preliminar de Auditoria - RPA. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 157/2024/DPP – Processo n.º 50606.005024/2021-47** – Assunto: Pedido de autorização para atualizar os valores máximos para Compra Assistida, a serem aplicados na segunda etapa do Programa de Remoção e Reassentamento “Concilia BR-381 e Anel”, na rodovia BR-381/MG, tendo em vista a defasagem de valores utilizados atualmente no referido Programa frente ao mercado imobiliário da região, lote 8, subdividido em lotes 8A e 8B. Para a compra assistida, os valores são de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para apartamento com 2 quartos; R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) para apartamento com 3 quartos; R\$218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais) para casa com 2 quartos; e de R\$262.600,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais e seiscentos reais) para casa com 3 quartos. O valor total estimado para a aquisição de moradias referente a segunda etapa do referido Programa é de R\$301.021.096,68 (trezentos e um milhões, vinte e um mil, noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$25.801.808,29 (vinte e cinco milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos) para o lote 8A e R\$275.219.288,39 (duzentos e setenta e cinco milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) para o lote 8B. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 158/2024/DPP – Processo n.º 50600.016254/2024-34** – Assunto: Pedido de aprovação de Instrução Normativa que tem por objetivo regulamentar a utilização de parâmetros estabelecidos no Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, visando à estimativa de valores para a contratação de serviços e obras de engenharia de infraestrutura de transportes, no âmbito do DNIT. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 159/2024/DPP – Processo n.º 50600.030622/2023-76** – Assunto: Delegação de competência à Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT/DIR para analisar e aprovar os estudos e projetos de áreas de escape, os quais serão elaborados pelas futuras empresas contratadas pela referida Coordenação-Geral, visando à execução dos citados dispositivos nas rodovias sob responsabilidade do DNIT. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 160/2024/DPP – Processo n.º 50612.001517/2024-71** – Assunto: Pedido de aprovação de doação do anteprojeto relativo ao Contorno Sudeste-Nordeste de Goiânia, no subtrecho entre o Entr. BR-153 (Km 519) - Entr. BR-153/060 (Km 482/132), da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA ao DNIT. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 162/2024/DPP – Processo n.º 50600.028294/2024-29** – Assunto: Pedido de aprovação de Norma Técnica DNIT - EM - Peneiras de malhas quadradas para análise de granulométrica de solos e agregados – Especificação de Material. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 163/2024/DPP – Processo n.º 50600.006606/2023-62** – Assunto: Pedido de aprovação da proposta de federalização das rodovias estaduais AL-101, AL-455 e AL-105, no estado de Alagoas, coincidentes com a rodovia federal BR-349/AL, cujo termo será celebrado entre o estado de Alagoas e o DNIT. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 164/2024/DPP – Processo n.º 50600.030776/2019-81** – Assunto: Pedido de aprovação do projeto de revisão da Norma DNIT n.º. 031-ES: Pavimentação - Concreto Asfáltico - Especificação de Serviço. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relatadas as matérias da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto, que apresentou os seguintes assuntos: Relato n.º 44/2024/DAQ – Processo n.º 50600.006367/2023-41** – Assunto: Pedido de alteração do item DFD n.º. 456/2023 constante no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 - PCA/2024, que trata de Compensação ambiental e social no âmbito do licenciamento ambiental das obras de derrocamento no canal de navegação do Rio Tocantins/PA e passará a ser a Execução de gestão ambiental no âmbito do licenciamento ambiental das obras de derrocamento no canal de navegação do Rio Tocantins/PA. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 49/2024/DAQ – Processo n.º 50601.002056/2020-50** – Assunto: Primeiro termo aditivo para alteração da participação das empresas que constituem o Consórcio L-RT Hidrovia do Madeira, composto pelas empresas Laghi Engenharia Ltda. e Rural Tech Comércio e Serviços Ltda., parte no Contrato n.º 909/2020, cujo objeto é a prestação dos serviços de

levantamento de dados e monitoramento hidroviário do Rio Madeira, lote 2, no trecho situado entre Humaitá/AM e Auxiliadora/AM. Com a alteração em comento, a participação da empresa Rural Tech Comércio e Serviços Ltda. passará de 50% para 95% e se tornará a líder do Consórcio; e a empresa Laghi Engenharia Ltda. passará de 50% para 5%. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Ferroviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 24/2024/DIF – Processo n.º 50600.000993/2021-61** – Assunto: Primeiro termo aditivo para acréscimo de quantitativos, com reflexo financeiro de 4,68% em relação ao preço inicial e aumento de valor, no montante de R\$1.255.895,78 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), referente ao Contrato n.º 612/2022, firmado com o Consórcio Dynatest-Strata para prestar serviços técnicos especializados no assessoramento em gestão pública e engenharia consultiva na Diretoria de Infraestrutura Ferroviária. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. No entanto, o Comitê observou que as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à Dynatest Engenharia Ltda., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 25/2024/DIF – Processo n.º 50600.006367/2023-41** – Assunto: Pedido de inclusão dos itens DFD n.º 454 e 456 no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 - PCA/2024. O item n.º 454/2024 refere-se à contratação integrada de empresa especializada para elaborar os projetos básico e executivo de engenharia, executar as obras e todas as etapas e ações necessárias, com o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes requeridas no processo de licenciamento ambiental relativo à Variante Ferroviária da Ferrovia Tronco Norte, no município de Crateús/CE. O item n.º 456/2024 corresponde à contratação de empresa especializada para prestar serviços de supervisão das obras e de todas as etapas e ações necessárias, com o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes requeridas no processo de licenciamento ambiental relativo à Variante Ferroviária da Ferrovia Tronco Norte, no município de Crateús/CE. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em seguida, o Diretor Geral passou ao exame do **item 2. Aprovação e assinatura da Ata da 38ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, datada de 1º de outubro de 2024.** Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo da Ata e a aprovaram. A Ata foi então disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, compõe anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 19146736. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às doze horas e vinte e nove minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e demais membros.-----

(assinado eletronicamente)

Fabricio de Oliveira Galvão
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)

Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor Executivo
Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto

(assinado eletronicamente)

Fábio Pessoa da Silva Nunes
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)

Marcos de Brito Campos Júnior
Diretor de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
José Eduardo Guidi
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

(assinado eletronicamente)
Marcela Braz do Couto
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 15/10/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 17/10/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Guidi, Diretor de Infraestrutura Ferroviária**, em 17/10/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 18/10/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 18/10/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 20/10/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 21/10/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19243324** e o código CRC **F5B81605**.